



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

LEI Nº 1.125, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS
IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a instaurar processo licitatório competente para a realização de Leilão de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal de Barra de São Francisco/ES, conforme relação a seguir:

- I - 01 (um) Lote de terreno urbano, com benfeitoras, situado na Rua Desembargador Dalton Bastos, nº 01, Bairro Centro - CEP 29.800-000, Barra de São Francisco/ES; onde funciona a Sede da Prefeitura do Município; e
- II - 01 (um) Lote de terreno urbano, com benfeitorias, situado na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 04, Centro de Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000; antigo prédio da Câmara Municipal de Barra de São Francisco.

§ 1º Com a autorização legislativa deverão os bens imóveis serem avaliados por Comissão de Avaliação a ser instalada pelo Chefe do Poder Executivo por Decreto onde será fixado, em moeda corrente nacional, o valor mínimo de arrematação.

§ 2º Será de responsabilidade exclusiva do(s) eventual(is) adquirente(s) do(s) bem(ns) imóvel(is) e à suas expensas a regularização fundiária dos bens objeto de leilão competindo ao Município, unicamente, fornecer a documentação necessária e pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

Art. 2º - Os recursos provenientes do leilão mencionado no artigo anterior serão destinados às despesas para construção da Sede Própria da Prefeitura Municipal e Rodoviária Municipal, inclusive projetos, plantas e demais atos preparatórios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 13 de setembro de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara